

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 1 de julho de 2024 (segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 120/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 2 JUL 24 (terça-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	GULLO
Cabo de Dia	Sd	DARLAN
Plantão	Sd	GIOVANE OLIVEIRA
Plantão	Sd	FIGUEIRA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ADITAMENTO DA DCEM - Transcrição

" Curso de Aperfeigoamento de Sargentos - Mecanico Operador - 2024/2025

-1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO	- IDT	NOME	OM ORIGEM	LEGENDA
A/Q/S		NOME	CIDADE - UF	(OBS)
2°Sgt	10504250473	I VINICIUS MATHEUS I	PMZS R ₁₀	41 (1187) (1188)(2080)
MB/MecOp				(2102)

2° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

Legendas:

- 41 Por necessidade do serviço, ex offício.
- 1187 A OM deverá manter atualizada a Ficha Cadastre do SICAPEx do militar relacionado, possibilitando a eventual designação para matrícula a cargo do DGP/DCEM. A OM deverá verificar os seguintes dados pessoais: cadastro do ultimo TAF; Comportamento; Ata de Inspeção de Saúde válida, na qual, se o militar apresentar algum tipo de restrição deverá conter o registro dos grupos da IRPMASEx que poderá realizar e/ou outra situação considerada impeditiva para a designate para matricula no CAS, conforme o Art. 38, da Portaria DECEx/C Ex nº 363, de 20 SET 22 (EB60-IR-21.001)
- 1188 A OM deverá informar a DCEM toda e qualquer situação que impeça o futuro Sgt Alu de ter sua matrícula efetivada, no período entre o relacionamento inicial e a designate para o CAS, conforme inciso VII, do Art. 54, da Portaria DECEx / C Ex n° 363, de 20 SET 22 (EB60-IR-21.001).
- 2080 Caso o militar Relacionado tenha interesse em Adiar a Matrícula no CAS, o Requerimento de Adiamento de Matrícula, acompanhado da Informação do Comandante da OM de origem, deverá dar entrada no DGP/DCEM, de acordo com Art. 43 e Inciso IV, do Art. 54, da Portaria DECEx / C Ex nº 363, de 20 SET 22, ate o prazo estabelecido no Calendário de Eventos em Anexo a referida Portaria, com exposição de motivos.
- 2102 Na hipótese do militar Relacionado para o CAS estar previsto para ser designado para integrar efetivo de OM F Paz, deverá ser observado o impedimento previsto na letra b. do ns 7 (Prescrições Diversas), da Portaria nº 037-EME, de 13 ABR 10.

(Nota nº 9090, de 1º de julho de 2024, da 1ª Seç)

b. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

Foi transcrito as seguinte matéria do BE Nr 26, de 28 de junho de 2024.

"PORTARIA – C Ex nº 2.263, de 14 de junho de 2024 - Altera dispositivos das Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário (EB10-N12.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.553, de 28 de outubro de 2015. O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 2º do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008; de acordo com o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando o que consta nos autos nº 64691.007575/2023-08, resolve:

Art. 1º As Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações: "

- a) ter obtido a menção 'E' (excelente) em, no mínimo, 20 (vinte) dos últimos 24 (vinte e quatro) TAF. No caso dos militares com 50 (cinquenta) anos ou mais, cujos TAF são avaliados por sua suficiência, a menção 'S' (suficiente) equivale ao conceito 'E';
- b) não possuir nenhuma menção 'R' (regular) ou 'I' (insuficiente) nos últimos 24 (vinte e quatro) TAF;

Parágrafo único. No caso de militar em missão no exterior ou militar gestante (inclusive durante a licença-maternidade), serão contabilizados os últimos 24 (vinte e quatro) TAF realizados, desconsiderando, assim, aqueles não realizados em decorrência dessas especificidades." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024."

HISTÓRICO PMZS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9086, de 1º de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato (IEFEx), na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

3° Sgt FELIPE **RICHARD** DA SILVA LIMA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 13-SPP/S1/PMZS de 28 de junho de 2024) (Nota nº 9083, de 1º de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

d. PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Seja incluído no Plano de Férias desta Prefeitura Militar da Zona Sul, relativo ao ano de 2023, publicado no Adt Nr 13 ao BI/PMZS Nr 173, 2 OUT 23, o referido militar:

período"G",27 NOV 24 a 16 DEZ 24, 20 (vinte) dias, data de apresentação 17 DEZ 24.

2º Ten VINÍCIOS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 9094, de 1º de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

e. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Art. 10 da Portaria - DGP /C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de período de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 1º JUL24; término: 30 JUL 24; e pronto Sv: 31 JUL 24.

2° Ten **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Em consequência:

- a) passa a responder como Chefe da Conformidade dos Registros de Gestão a 3º Sgt RAYLLA ROCHA.
- o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9088, de 1º de julho de 2024, da 1ª Seç)

f. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 1º JUL 24, por término do período de passagem à disposição,o, na Subseção de Auditoria Financeira/SVP1 do Comando da 1ª Região Militar.

3° Sgt DIOGO DE SOUZA GULLO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9082, de 1º de julho de 2024, da 1ª Seç)

2) FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 1º JUL 24; término: 30 JUL 24; e pronto Sv: 31 JUL 24.

3° Sgt LEANDRO **VIEIRA** PEREIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9089 de 1º de julho de 2024, da 1ª Seç)

3) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 1º JUL 24, por encontrar-se ausente desde 27 JUN 24.

Sd PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA VEIGA NETO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9091, de 1º de julho de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO 2024/25

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3°, inciso Il da Portaria do Comandante do Exército n° 260, de 26 de maio de 2000, em conformidade com o que prescreve o Art. 42, inciso X do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército n° 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.077419/2024-80, resolve:

Art. 12 Aprovar a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento do Efetivo Variável Incorporado em 2024, a ser licenciado do serviço ativo em 2024 e 2025 (EB20-D-01.087).

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

- 1) Incorporação comum:
- a) Grupamento de Incorporação "A":

DATA DE	TURMA DE	DATA DE	EEETIVO A LICENCIA	
INCORPORAÇÃO	LICENCIAMENTO	LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR	
	1 ^a	17 JAN 25	50% do EV	
1° de MAR 24	2^{a}	21 FEV 25	50% do EV	
	3 ^a	17 ABR 25	EV em vaga de NB	

c) Grupamento de Incorporação "B":

DATA DE	TURMA DE	DATA DE	EFETIVO A LICENCIAR
INCORPORAÇÃO	LICENCIAMENTO	LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
	1 ^a	13 JUN 25	50% do EV
1° de AGO 22	2^{a}	18 JUL 25	50% do EV
	3ª	19 SET 23	EV em vaga de NB

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9085, de 1º de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. AUXÍLIO TRANSPORTE - Saque

Seja realizado o saque do Auxílio Transporte, em proveito da Militar abaixo, dos meses referentes a

(Continuação do BI Nr 120, de 01/07/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 709

maio e junho conforme a quantidade de dias especificadas através do DIEx nº 198-S1/EM/1BG, de 24 de junho de 2024, de acordo com o DIEx nº 74-Asse1/SSEF/SEF –CIRCULAR, de 20 SET 12 e o DIEx nº 105-Asse1/SSEF/SEF, de 23 OUT 12, que estabelecem a aplicação do Bilhete Único e conforme preceitua a letra h, do n° 4, das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro. Segue os dados atualizados abaixo:

Cb ROSANE SANTOS DE SOUZA

diária: R\$ 26,00

Maio:

19 dias

total: R\$ 494,00

Junho:

9 dias

total: R\$ 234,00

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal realize o saque em proveito do militar e os demais interessados tomem as devidas conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9081, de 1º de julho de 2024, da(o) Seç Pag)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - pelo Subprefeito Militar da Zona Sul

Concedo 2 (dois) dias de dispensa como recompensa, de acordo com a alínea "e", inciso XV, do Artigo 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e do inciso IV, do Artigo 67, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, do Regulamento Disciplinar do Exército (R-4).

início: 26 JUN 24; término: 27 JUN 24; e pronto Sv: 28 JUN 24.

(Continuação do BI Nr 120, de 01/07/2024, do(a) PMZS) Pag n		
Cb LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA		
Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e a providências.	as devidas	
(Nota nº 9084, de 1º de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)		
2. DISCIPLINA		
Sem Alteração		
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		